

## **EDITAL n° 001/2023 – SELEÇÃO DE BOLSITA DE PÓS-GRADUAÇÃO PARA PROJETO EMPODERA GEO**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA**, por intermédio da **Fundação Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa - FADESP** e com recurso financeiro oriundo do 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°001//2021, Processo N° 23051. 018517/2020-35, publicado em N° 7, terça-feira, 10 de janeiro de 2023, torna pública a oferta de 2 (duas) Bolsas de pós-graduação, para participarem como bolsistas no projeto intitulado “*Integração produtiva e tecnológica para o Desenvolvimento Sustentável e empreendedorismo feminino no estado do Pará - Projeto Meninas da Geotecnologia*” conhecido como **EMPODERA GEO**, destinado a apoiar e incentivar a produção acadêmica e inovação tecnológica no estado do Pará.

### **1. APRESENTAÇÃO**

1.1- O presente edital visa selecionar 02 (dois) discentes da pós-graduação de instituições de ensino do Pará com a finalidade de subsidiar as ações de extensão conforme metas estabelecidas no plano de trabalho do projeto “*Integração produtiva e tecnológica para o Desenvolvimento Sustentável e empreendedorismo feminino no estado do Pará - Projeto Meninas da Geotecnologia*” que possui o intuito de promover a inclusão produtiva e social de mulheres nos seguintes municípios: Ananindeua e Portel (Arquipélago do Marajó) e outros municípios demandantes, por meio de capacitação e suporte à estrutura produtiva (Manejo de Produtos da Biodiversidade) e ações de suporte ao Empreendedorismo social feminino através das geotecnologias.

1.2- As atividades terão duração de 05 (cinco) meses e ocorrerão nas cidades de Ananindeua e região metropolitana, bem como Portel e região do Marajó, com atividades de extensão em sistemas presenciais, remotos e híbridos conforme necessidade do projeto.

### **2. OBJETIVOS**

2.1- O Objetivo deste edital consiste em atender a demanda do projeto “*Integração produtiva e tecnológica para o Desenvolvimento Sustentável e empreendedorismo feminino no estado do Pará - Projeto Meninas da Geotecnologia*” colaborando para o engrandecimento de estudantes presentes no projeto contribuindo para a sua formação através da execução de estágios proporcionando, então, a jovens estudantes de nível superior o acesso a práticas extensionistas, visando melhor prepará-los o mercado de trabalho e ao mesmo tempo aproximá-los dos problemas cotidianos vivenciados por populações vulneráveis de Ananindeua e Portel, permitindo a esses futuros profissionais experiências práticas na busca de soluções para os problemas econômicos, sociais e ambientais da nossa região amazônica.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL  
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
PROGRAMA MENINAS DA GEOTECNOLOGIA

2.2 – As seguintes atribuições/atividades estão previstas para os bolsistas do projeto:

- a) Estágio remunerado, conforme norma institucional do IFPA e UFRA;
- b) Atividade de iniciação a Pesquisa – Ação através do acompanhamento orientado de docentes cadastrado no projeto;
- c) Produção de pesquisa aplicada e elaboração de produtos de tecnologia social;
- d) Atividade de Extensão, com atuação nas comunidades beneficiadas no projeto oferecendo ao discente a oportunidade de participar de atividades de extensão durante sua formação acadêmica, capacitando-o enquanto participante ativo do processo de produção de conhecimento;
- e) Estimulo à inovação, com criação de um ecossistema de ideias de produtos, metodologia e gestão educacional;
- f) Relatórios de campos, das atividades executadas nos municípios beneficiados pelo projeto.
- g) Publicações científicas das metodologias e resultados aplicados no projeto.
- h) Atender as metas do projeto.

### 3. DAS BOLSAS

3.1- O apoio financeiro através de Bolsas de extensão contempla a seguinte modalidade:

- Bolsa do Ensino de Pós-graduação – destinada aos estudantes de pós-graduação regularmente matriculados no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará e/ou na Universidade Federal Rural da Amazônia, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

3.2 - O valor mensal das bolsas para pós-graduação é de **R\$ 1100,00** (hum mil e cem reais)/mês.

3.3 - O início da vigência é 15 de fevereiro de 2023 e o término 15 de junho de 2023.

3.4 - Cada mensalidade de bolsa será paga proporcionalmente ao número de dias de vinculação efetiva ao projeto em cada mês e às horas de atividade cumpridas, conforme relatado no relatório de Frequência mensal, que deverá ser elaborado após a aferição das atividades.

3.5 - Será proibido o acúmulo de outras bolsas acadêmicas.

3.6 - A fonte do Recurso dar-se-á através do Recursos de custeio para desenvolvimento de atividades (rubrica 339039) do 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°001//2021, Processo N° 23051. 018517/2020-35, publicado em N° 7, terça-feira, 10 de janeiro de 2023 entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Do Pará – IFPA e a fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa - FADESP.

### 4. DAS VAGAS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL  
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
PROGRAMA MENINAS DA GEOTECNOLOGIA

4.1- Este edital será constituído no total de 02 (duas) vagas e serão distribuídas conforme cota de Demanda Social.

4.2. Para as 02 (duas) vagas de discentes de curso pós-graduação, terão a distribuição conforme ações afirmativas seguintes:

- 01 (uma) vaga para atuar com os dados da região de Ananindeua (RMB);
- 01 (uma) Vaga para atuar com os dados da região de Portel (Marajó).

4.3.1- Será disponibilizada até 02 (duas) vagas para participação de pós-graduandos (as) de forma voluntárias que possam utilizar os dados do projeto em suas atividades de pesquisas e extensão.

4.4 - As vagas de pós-graduação são destinadas a discentes de qualquer curso de pós-graduação *lato* ou *stricto sensu* registrado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará e/ou na Universidade Federal Rural da Amazônia.

4.5 - A vagas de pós-graduação serão preenchidas para promoverem o fortalecimento de pesquisas aplicadas e ações de extensão às seguintes temáticas das três metas do projeto intitulado “*Integração produtiva e tecnológica para o Desenvolvimento Sustentável e empreendedorismo feminino no estado do Pará - Projeto Meninas da Geotecnologia*”:

- **Meta 03** - Mapeamento dos possíveis mercados consumidores, que promovam o consumo de produtos gerados por mulheres no município de Portel no Marajó/PA.
- **Meta 04** – Geração de aplicativo de comercialização – para promover o acesso ao mercado e negociação que permita a geração de renda para mulheres.
- **Meta 05** – Gestão ambiental para o processo de mapeamento de Cadastro Ambiental Rural – CAR e Licenciamento Ambiental Rural - LAR para regularização de áreas rurais e urbanas de empreendimentos femininos.

## 5. DIREITOS E DEVERES DOS BOLSISTAS

5.1 – São direitos de todos os bolsistas selecionados nesse edital:

- a) Receber certificado de participação do projeto conforme atividades desempenhadas e comprovadas no relatório ações do projeto.
- b) Receber mensalmente a bolsa de auxílio as atividades do projeto, por 12 (doze) meses, se cumprir os requisitos, podendo ser renovada por mais 12 (doze) meses a critério da equipe coordenadora do projeto;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL  
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
PROGRAMA MENINAS DA GEOTECNOLOGIA

- c) Ao afastamento por maternidade por 120 dias para mulheres conforme LEI Nº 13.536, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017, com dilatação na concessão de bolsa por igual período;
- d) Suporte pedagógico e tecnológicos das(os) professoras(es)/orientadores durante o desenvolvimento de atividades do projeto;
- e) Orientações periódicas, combinadas consensualmente entre orientador(a) e graduando para pleno desenvolvimento de seu projeto de pesquisa aplicada e ações de extensão;
- f) Direito de Propriedade Intelectual;
- g) Acesso à bibliografia, software e outras ferramentas básicas relacionadas ao tema das metas do projeto;
- h) Rescisão de contrato como bolsista sem ônus financeiros e exigência de devolução dos recursos empregados pela instituição mantenedora, considerando desempenhos satisfatórios parciais e e/ou afastamentos por motivos de saúde.
- i) Participação e ampla defesa em reuniões ou sessões nas quais assuntos de seu interesse estejam em pauta;

5.1.1. A certificação do(a) bolsista será realizada somente após a finalização do projeto com a aprovação do relatório final, a entrega do produto associado às metas do projeto.

5.2 – São deveres de todos(as) os(as) bolsistas selecionados nesse edital:

- a) Ser assíduos, pontuais e resolutivos nas ações propostas;
- b) Apresentar bom desempenho acadêmico;
- c) Possuir iniciativa e independência, assiduidade, cooperação, comprometimento e responsabilidade;
- d) Providenciar abertura de conta corrente em banco, de sua titularidade, aberta para recebimento das bolsas.
- e) Participar das reuniões do projeto;
- f) Aos bolsistas de pós-graduação deverão dedicar, minimamente, 20 (vinte) horas semanais de efetivo trabalho ao projeto, conforme o plano de trabalho elaborado pela equipe coordenadora do projeto;
- g) Seguir as orientações do(a) coordenador(a) do projeto e seu orientador(a);
- h) Manter em dia a sua assinatura na folha de frequência, especificando as ações e as horas trabalhadas;
- i) Participar de treinamento para o desempenho de suas atividades, quando for exigido;
- j) Redigir um relatório mensal individual das atividades realizadas no mês;
- k) Redigir um relatório parcial (semestral) individual das atividades realizadas no primeiro período de atividades do projeto;
- l) Redigir um relatório final individual das atividades realizadas durante os meses do projeto;

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL**  
**DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ**  
**PROGRAMA MENINAS DA GEOTECNOLOGIA**

- m) Participar da execução de todas as atividades (no mínimo 75% de frequência), incluindo a divulgação dos resultados em seminários, congressos, encontros e no Simpósio de Pesquisa e Extensão.
- n) Confeccionar e apresentar banners e trabalhos;
- o) Apresentar, obrigatoriamente, a sua produção científica nos eventos de pesquisa, extensão e inovação do IFPA e UFRA;
- p) Elaborar um artigo científico para periódico com Qualis/capes;
- q) Fazer referência nas publicações e trabalhos apresentados à sua condição de "Bolsista" do projeto intitulado *"Integração produtiva e tecnológica para o Desenvolvimento Sustentável e empreendedorismo feminino no estado do Pará - Projeto Meninas da Geotecnologia"*;
- r) Fazer agradecimentos nas publicações do recebimento de recurso financeiro oriundo da Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres;
- s) Comunicar imediatamente ao orientador e ao órgão acadêmico responsável no caso de, por qualquer motivo, deixar de ser discente regularmente matriculado(a).

**6. DOS PERFIS (FUNÇÕES), DOS NÚMERO DE VAGAS E DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO.**

6.1- As 02 (duas) vagas de bolsas serão selecionadas a partir do perfil, listado na tabela 01, confirme organização abaixo:

Tabela 01: Perfil dos candidatos a bolsa de pós-graduação

Perfil	Vagas	Carga Horária semanal	Turno	Valor da Bolsa (mês)	Duração da Bolsa
A	4	20h	INTEGRAL	R\$1.100,00	12 meses
B	4	20h	INTEGRAL	R\$1.100,00	12 meses

6.1.1 - Perfil A: Discente de curso de pós-graduação para acompanhar as atividades de mapeamento os mercados consumidores, rotas de comercialização e coleta de dados georreferenciados de produtos produzidos por mulheres, geração de aplicativo de comercialização para promover o acesso ao mercado e negociação que permita a geração de renda para mulheres e Gestão ambiental para o processo de mapeamento de Cadastro Ambiental Rural – CAR e Licenciamento Ambiental Rural - LAR para regularização de áreas rurais e urbanas de empreendimentos femininos no município de Ananindeua/PA .

Tabela 02: Perfis dos candidatos a bolsa de pós-graduação para atender a vaga 1

Perfil	Habilidades/conhecimentos	Requisitos
A1	Habilidade para trabalho em equipe multidisciplinar; Habilidade em falar em público;	Discente matriculado em curso de pós-

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL**  
**DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ**  
**PROGRAMA MENINAS DA GEOTECNOLOGIA**

	<p>Vontade de aprender novos conhecimentos; Conhecimentos e manuseio de planilhas; Habilidade no uso de software de Sistema de Informação Geográfica - SIG;</p>	<p>graduação das áreas de tecnologia social, educação profissional e tecnológica, gestão ambiental, desenvolvimento rural e áreas afins.</p>
--	---	--

6.1.2 - Perfil B: Perfil A: Discente de curso de pós-graduação para acompanhar as atividades de mapeamento os mercados consumidores, rotas de comercialização e coleta de dados georreferenciados de produtos produzidos por mulheres, geração de aplicativo de comercialização para promover o acesso ao mercado e negociação que permita a geração de renda para mulheres e Gestão ambiental para o processo de mapeamento de Cadastro Ambiental Rural – CAR e Licenciamento Ambiental Rural - LAR para regularização de áreas rurais e urbanas de empreendimentos femininos no município de Portel/PA (Marajó).

Tabela 03: Perfis dos candidatos a bolsa de pós-graduação para atender vaga 2.

Perfil	Habilidades/conhecimentos	Requisitos
B1	<p>Habilidade para trabalho em equipe multidisciplinar; Habilidade em falar em público; Vontade de aprender novos conhecimentos; Conhecimentos e manuseio de planilhas; Habilidade no uso de software de Sistema de Informação Geográfica - SIG;</p>	<p>Discente matriculado em curso de pós-graduação das áreas de tecnologia social, gestão ambiental, desenvolvimento rural e áreas afins.</p>

6.2 – Para participar da seleção do projeto a(o)s discentes devem cumprir alguns requisitos básicos, tais quais:

- a) Ter Cadastro de Pessoa Física – CPF válido e ativo;
- b) Ter 18 anos ou mais;
- c) Estar regularmente matriculado em uma instituição de ensino em cursos de pós-graduação, se pretender concorrer as vagas do perfil A e B deste edital.
- d) Conseguir dedicação às atividades acadêmicas e de pesquisa/desenvolvimento tecnológico e de extensão do projeto, apresentando tempo disponível para se aplicar as ações constantes no Plano de Trabalho, em cumprimento à carga horária estabelecida no edital;
- e) Não receber outra modalidade de bolsa (programa do CNPq ou de qualquer outra agência), monitoria ou estágio remunerado, exceto discente beneficiado pelo Programa Bolsa Permanência (Portaria no 389/2014 – MEC – Art. 6o);

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL  
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
PROGRAMA MENINAS DA GEOTECNOLOGIA

- f) Ter Currículo Lattes atualizado no mínimo em 6 meses em relação à data de publicação do edital.
- g) Concordar com os deslocamentos que se fizerem necessários ao desenvolvimento das atividades previstas no Plano de Trabalho;
- h) **Ter disponibilidade para viagens;**

## 7. DA INSCRIÇÃO E DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

7.1- A inscrição ocorrerá de forma digital e *on-line* a partir do preenchimento do formulário através do endereço eletrônico <https://forms.gle/Br8dv8GPpahWn1YZA> no período de 06 de fevereiro de 2023 às 8h até o dia 09 de fevereiro de 2023 23:59h por horário ininterrupto.

7.1.1 – O preenchimento do cadastro eletrônico de inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sob as quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

7.1.2 - A documentação exigida no edital deverá ser enumerada, assinada e digitalizada salva em **arquivo único do tipo .pdf**

7.1.3 – O(a) candidato(a) poderá se inscrever para uma única vaga. Dessa forma, no momento do preenchimento do cadastro eletrônico deverá observar o código do perfil da vaga neste edital, conforme tabelas 02, 03, 04, dos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3.

7.1.4 - É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

7.1.5 - As informações prestadas no momento da inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) dando o direito a coordenação do projeto de excluir aquele que não preencher o cadastro eletrônico de forma completa e correta ou que prestar informações inverídicas, ainda que constatadas posteriormente.

7.1.6 -Uma vez finalizado o preenchimento do cadastro eletrônico nenhuma informação poderá ser alterada, excluída ou inserida e não serão aceitos pedidos de ajustes, cancelamento ou alegação de desconhecimento. Portanto, certifique-se de todas as informações antes de inseri-las no sistema.

7.1.7 – O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Do Pará – IFPA, a Universidade Federal Rural da Amazônia – UFRA, a Fundação Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa - FADESP e a Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres, não se responsabilizam por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas com navegadores de internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados do(a) candidato(a).

7.1.8 - A confirmação da inscrição válida será disponibilizada aos candidatos [através do site do IFPA e ou UFRA e nas redes sociais do projeto](#), conforme cronograma constante neste edital de forma eletrônica,

7.2 – Os documentos necessários para o ato da inscrição são:

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL**  
**DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ**  
**PROGRAMA MENINAS DA GEOTECNOLOGIA**

- a) Cópia digitalizada da Carteira de Identidade ou outro documento oficial com foto de identificação (CNH, carteira de classe, etc)
- b) Cópia digitalizada do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Comprovante de endereço (preferencialmente conta de energia elétrica emitida nos dois últimos meses) em seu nome ou de um dos membros da família.
- d) Caso o discente não tenha como comprovar o endereço deverá apresentar declaração, o assinada de próprio punho, de endereço domiciliar redigida de próprio punho declarando ser verdadeira das informações de endereço prestadas.
- e) Comprovante de Matrícula;
- f) Histórico Escolar do discente;
- g) Carta de intenção digitalizada, com até uma lauda, descrevendo a intenção em querer participar do projeto;

## 8. DA SELEÇÃO

8.1- A seleção ocorrerá em 1 etapa única de análise curricular e poderá ter de 0 (zero) a 10 (pontos) pontos, conforme etapas a seguir:

- Experiência em atuação voluntária com no máximo 1,0 ponto por atividade comprovada por pelo menos 6 meses, conforme tabela abaixo:

Tabela 05. Pontos de atuação voluntária.

PONTOS	Atividade voluntária
Não – existente (0,0 pts)	
Existente (0,5 pts)	

- Formação atuação acadêmica para o perfil da vaga com no máximo 7,0 pontos, conforme tabela abaixo.

Tabela 07. Pontos da formação complementar

PONTOS	Nenhum (nenhum ponto 0,0)	Um (0,5)	Mais de um (total da pontuação – 1,5- máx 03)
Cursos de extensão de 20 horas (0,5 pts)			
Participação de eventos com apresentação de trabalhos (0,5 pts)			
Já participou de projeto de extensão (0,5 pts)			

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL  
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
PROGRAMA MENINAS DA GEOTECNOLOGIA

Já visitou comunidade tradicional, ribeirinhos e/ou propriedades de agricultores familiares (0,5 pts)			
---	--	--	--

Obs. As comprovações das atividades devem estar junto ao anexo único de inscrição, seja por meio de certificados ou de declarações assinadas pelo responsável da instituição da qual executou a atividade.

- Experiência produção científica ou documentos/relatórios institucionais, totalizando até 3,0 pontos (pontos não cumulativos por item):

PONTOS	Nenhum (nenhum ponto 0,0)	Um (1,0)	Mais de um (total da pontuação – 3,0 - máx 03)
Artigo científico em revista			
Trabalho publicado em evento			
Relatório técnico/Nota técnica			
Ebook/Capítulo de Ebook			
Apresentação de palestras ou minicursos			

Obs. As comprovações das atividades devem estar junto ao anexo único de inscrição, seja por meio de certificados ou de declarações assinadas pelo responsável da instituição da qual executou a atividade.

8.2 – O cálculo da média de pontos será feito a partir da equação:

$$\text{Nota final} = \text{soma dos pontos obtidos (máx 10)}$$

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL  
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
PROGRAMA MENINAS DA GEOTECNOLOGIA

8.2.1 – As médias das notas serão classificadas de forma decrescente.

8.2.2- Na apuração do resultado final, ocorrendo empate, a classificação obedecerá à seguinte ordem de referência:

- ✓ Período em que está cursando na faculdade, em favor do maior período;
- ✓ Idade, em favor do que tiver idade superior, nos termos previstos pelo art.27 da Lei 10.741/2003;
- ✓ Se persistir o desempate ocorrerá àquele que residi na cidade objeto de estudo do projeto.

## 9. CRONOGRAMA

9.1- O presente cronograma descreve o período em que o certame ocorrerá e está disposto no quadro 01, abaixo:

Tabela 08. EDITAL n° 001/2023 – SELEÇÃO DE BOLSITA DE PÓS-GRADUAÇÃO PARA PROJETO EMPODERA GEO

CRONOGRAMA		
MÊS DE FEVEREIRO DE 2023		
DATAS	CRONOGRAMA	LINK DE ACESSO
06/02/2023	Lançamento do Edital e início das inscrições	site do IFPA <a href="https://forms.gle/Br8dv8GPpahWn1YZA">https://forms.gle/Br8dv8GPpahWn1YZA</a>
09/02/2023	Final do Período de inscrição ao edital	
10/02/2023	Homologação das inscrições	site do IFPA
13/02/2023	Recurso à homologação	site do IFPA
14/02/2023	Resultado do Recurso e divulgação de data da entrevista	site do IFPA
15/02/2023	Resultado final	site do IFPA
15 a 17 02/20233	Entrega dos documentos e assinatura do termo	meninas.dageo@ifpa.edu.br
20/02/2023	Reunião com os bolsistas selecionados	Presencial (local a definir)
23/06/2023	Fim das atividades das atividades no projeto	Híbrido (local a definir)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL  
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
PROGRAMA MENINAS DA GEOTECNOLOGIA

9.2. Os prazos e datas das atividades referentes as atividades descritas nesse edital terá seu cronograma elaborado e gerenciado pela equipe de coordenação juntamente com o plano de trabalho do bolsista, não cabendo aqui o registro dessas datas.

## 10. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 Os resultados serão amplamente divulgados pelo meio eletrônico e redes sociais das Meninas da Geo, através da lista nominal e notas decrescente.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. Os recursos poderão ser feitos por meio do correio eletrônico: [meninas.dageo@ifpa.edu.br](mailto:meninas.dageo@ifpa.edu.br) e deverão ter no meu corpo do texto ou como anexo um texto de até 30 linhas explicativo que apresente os motivos da solicitação de recurso ao resultado exposto.

11.2. Será aceito um arquivo de foto, áudio ou vídeo como complemento do anexo, sendo esse incluído no corpo no e-mail com o título “anexo 1 - RECURSO”.

11.3 Os resultados serão apresentados como deferidos ou indeferidos conforme as cláusulas do edital em questão.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1-É responsabilidade de cada candidato(a) acompanhar as publicações referentes a este edital;

12.2 – A (o) bolsista não terá vínculo empregatício com as instituições referenciadas nesse edital;

12.3 - A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou retificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrições orçamentárias, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza;

12.4 - A inscrição do(a) discente implicará na aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes deste Edital, bem como das normas nos termos de compromisso a serem assinadas no início das atividades;

12.5 - Estará sujeito à perda da bolsa do mês seguinte, o(a) discente que não apresentar o relatório mensal de frequência no último dia de cada mês, ou não tiver frequência ou bom desempenho nas atividades relacionadas ao seu respectivo projeto de extensão;

12.6 - Este edital terá validade de 1 ano podendo ser substituído o bolsista pelos classificados em reserva caso haja desistência do bolsista classificado bolsista;

12.7 – O(a)s classificados em reservas poderão atuar como voluntários por 1 ano, sem ônus ao projeto;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL  
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
PROGRAMA MENINAS DA GEOTECNOLOGIA

12.8 - A equipe coordenadora do projeto poderá solicitar o desligamento do(a) bolsista do projeto intitulado “*Integração produtiva e tecnológica para o Desenvolvimento Sustentável e empreendedorismo feminino no estado do Pará - Projeto Meninas da Geotecnologia*”, em qualquer momento do período de execução, caso o(a) discente não cumpra os deveres listados no presente edital (vide item 5.2) ou possua conduta inadequada, de acordo com a percepção do (a) professor(a) orientador(a) do projeto.

12.9 O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 06 de fevereiro de 2023

**Adebaro Alves dos Reis**

Coordenador Institucional do Projeto

Portaria nº 035 de 03 de fevereiro de 2023 - Campus Castanhal

**Tatiana Pará Monteiro de Freitas**

Professora Extensionista

Portaria nº 035 de 03 de fevereiro de 2023 - Campus Castanhal